



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 010/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera as Leis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.531/2023 de 30 de junho de 2023 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024, Lei nº 3.560 de 15 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA de 2022/2025 para o exercício de 2024:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 14 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0020 – GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
AÇÃO: NOVA – INCENTIVO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC

| Metas | Unidade de Medida | 2023 |
|--|-------------------|------|
| PREMIAÇÕES, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | ETAPAS | 1 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | ETAPAS | 2 |
| OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA | ETAPAS | 3 |

Art. 2º – Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.531/23 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Art. 3º. Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 369.341,71 (Trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavo)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

| Órgão | Unid. | Função | Subfunção | Programa | Projeto/ Atividade | Fonte | Elemento | Valor R\$ |
|-------|-------|--------|-----------|----------|--------------------|-------|----------|------------|
| 02 | 14 | 13 | 392 | 0020 | NOVO | 134 | 339031 | 30.000,00 |
| 02 | 14 | 13 | 392 | 0020 | NOVO | 134 | 339039 | 18.467,10 |
| 02 | 14 | 13 | 392 | 0020 | NOVO | 134 | 339048 | 320.874,61 |

Art. 4º. A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 369.341,71 (Trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavo)** serão feitas através de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 5º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 3.560/23 de 15 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024.

Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na *eis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.531/2023 de 30 de junho de 2023 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024, Lei nº 3.560/23 de 15 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024*, especialmente nas inserções e supressões de que trata a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO,
em 05 de agosto de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO R. DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

O projeto de Lei que ora apresentamos a Vossas Excelências refere-se criação de créditos especiais para o orçamento municipal anual do exercício de 2024, no que se refere a créditos adicionais suplementares na inclusão de dotações não previstas na elaboração do instrumento de Planejamento – LOA, bem como alterará o PPA e a LDO vigente para este exercício.

Destaca-se neste projeto as alterações para a inclusão de dotação orçamentária para contemplar o auxílio recebido através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – PNAB instituída pela Lei nº 14.399/2022, qual é baseada na parceria da União, Estados e Municípios para fomento de atividades e produtos culturais, através da sociedade civil do setor da cultura.

A criação do projeto/atividade e da fonte de recursos é específica para adequar as despesas para os profissionais e ações culturais. O município de Quirinópolis foi contemplado no ano de 2024 com o valor total de R\$ 369.341,71 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) valor qual deverá ser pleiteado através dos editais e julgadas pela comissão responsável.

Como já tivemos a oportunidade de expor, nada é imutável, pois o dinamismo dos fatos se entrelaça com certas imprevisibilidades, o que reclama alterações para viabilizar as alterações propostas, sem engessar os trabalhos que já se encontram em andamento sem prejuízo ao Erário.

Entendendo explicitadas matérias, peço o devido respaldo dos Nobres Pares dessa Casa para a sua aprovação, valendo-me do ensejo para expressar meu mais alto apreço.

Desse modo, espero contar com o apoio dos Senhores.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO R. DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento